



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020**

Aprova “ad referendum” o Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Santa Terezinha do Progresso.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 03 de novembro de 2020 (via What Zap, devido ao decreto municipal 072/2020, que não permite reuniões, devido a pandemia do coronavírus), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 34, de 07 de abril de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Progresso – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

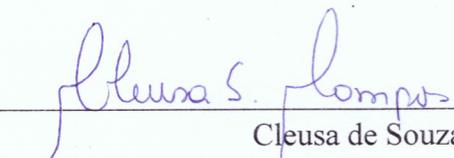
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “ad referendum” o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o Cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R\$: 38.265,00, referente a 4ª parcela do pagamento para o ano de 2020, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 03 de Novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Cleusa de Souza Campos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.